



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaracdno@hotmail.com](mailto:camaracdno@hotmail.com)/ Telefone: (31)3869-1069

*Resolução 02/2022  
aprovada em discussão  
e votação única dia  
24/03/2022.  
Valter Lira da Conceição*

**Resolução N° 02/2022**

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONGONHAS DO NORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE  
2015.

A Câmara Municipal de Vereadores de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, faz saber que no uso de suas atribuições que me confere o art.55, XI, da Lei Orgânica do Município, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art.1°.** Fica aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte referente ao exercício de 2015, gestão do Prefeito Ricardo Queiroz Reis.

**Art.2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas do Norte/MG, 24 de março de 2022.

*Valter Lira da Conceição*

**Valter Lira da Conceição**  
Vereador Presidente

Publicado em quadro de avisos em 24 de março de 2022

*Vânia Isaias dos Reis*

**Vânia Isaias dos Reis**  
Diretora Administrativa

Câmara Municipal de Congonhas do Norte



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaracdri@hotmail.com](mailto:camaracdri@hotmail.com)/ Telefone: (31)3869-1069

**PARECER DA COMISSÃO  
DE COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOBRE O PROJETO DE  
RESOLUÇÃO 02/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

De autoria do poder Legislativo o Projeto de Resolução 02/2022, que “ Aprova as contas da prefeitura municipal de Congonhas do Norte referente ao exercício de 2015”.

As assessorias jurídica e contábil manifestaram pela aprovação do Projeto de Resolução 02/2022, considerando que o Tribunal de Contas de Minas Gerais conheceu o pedido de reexame, processo nº 1048028, interposto pelo Sr. Ricardo Queiroz e no mérito reformaram a decisão proferida pela Segunda Câmara em 2/08/2018 nos autos da Prestação de Contas Municipal nº988049, emitindo parecer prévio pela aprovação das contas do gestor, com fundamento no disposto no art. 45, inciso I, da Lei Complementar n.102/2008, e no art.240, inciso I, da Resolução TCEMG n.12/2008.

Insta salientar que é de conhecimento desta comissão que o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e meramente opinativa, de forma que compete a Câmara Municipal julgar as contas anuais de Prefeito.

De plano verifica-se que as matérias a serem apreciadas são de competência desta comissão, isto posto passa a análise.

Inicialmente sob o prisma do vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade a ser arguida. Após criteriosa análise entendemos que o parecer técnico desta Casa fora feito com bastante critério, tendo abordado todas as questões inerentes a matéria.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaracdndn@hotmail.com](mailto:camaracdndn@hotmail.com)/ Telefone: (31)3869-1069

Assim, estando presentes os pressupostos legais, e, não havendo nenhuma mácula manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução 002 de 2022.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2022.

*Jose Camilo Pires do Souza*  
**NIVALDO RODRIGUES DOS REIS MIRANDA**  
**PRESIDENTE**

*Guido Edvane Pires*  
**GUIDO EDVANE PIRES**  
**SECRETÁRIA**

*Anderele de Jesus Moraes Pereira*  
**ANDERLENE DE JESUS MORAES PEREIRA**  
**RELATOR**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000

Email: [camaracdn@hotmail.com](mailto:camaracdn@hotmail.com)/ Telefone: (31)3869-1069

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O  
PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

De autoria do poder Legislativo o Projeto de Resolução 02/2022, que “ Aprova as contas da prefeitura municipal de Congonhas do Norte referente ao exercício de 2015”.

As assessorias jurídica e contábil manifestaram pela aprovação do Projeto de Resolução 02/2022, considerando que o Tribunal de Contas de Minas Gerais conheceu o pedido de reexame, processo nº 1048028, interposto pelo Sr. Ricardo Queiroz e no mérito reformaram a decisão proferida pela Segunda Câmara em 2/08/2018 nos autos da Prestação de Contas Municipal nº988049, emitindo parecer prévio pela aprovação das contas do gestor, com fundamento no disposto no art. 45, inciso I, da Lei Complementar n.102/2008, e no art.240, inciso I, da Resolução TCEMG n.12/2008.

Insta salientar que é de conhecimento desta comissão que o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é meramente opinativa, de forma que compete a Câmara Municipal julgar as contas anuais de Prefeito.

De plano verifica-se que as matérias a serem apreciadas são de competência desta comissão, isto posto passa a análise.

Inicialmente sob o prisma do vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade a ser arguida. Após criteriosa análise entendemos que o parecer técnico desta Casa fora feito com bastante critério, tendo abordado todas as questões inerentes a matéria.

Assim, estando presentes os pressupostos legais, e, não havendo nenhuma mácula manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução 002 de 2022.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaracdno@hotmail.com](mailto:camaracdno@hotmail.com)/ Telefone: (31)3869-1069

Sala das Comissões, em 24 de março de 2022.

*José Camilo Pieres de Souza*  
**JOSÉ CAMILO PIERES DE SOUZA**

**PRESIDENTE**

*Adão Sérgio de Lima*  
**ADÃO SÉRGIO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO**

*Francisco Luiz Mendes*  
**FRANCISCO LUIZ MENDES**  
**RELATOR**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaracdnh@hotmail.com](mailto:camaracdnh@hotmail.com) / Telefone: (31)3869-1069

**PARECER DA COMISSÃO**  
**DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2022, AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

De autoria do poder Legislativo o Projeto de Resolução 02/2022, que “ Aprova as contas da prefeitura municipal de Congonhas do Norte referente ao exercício de 2015”.

As assessorias jurídica e contábil manifestaram pela aprovação do Projeto de Resolução 02/2022, considerando que o Tribunal de Contas de Minas Gerais conheceu o pedido de reexame, processo nº 1048028, interposto pelo Sr. Ricardo Queiroz e no mérito reformaram a decisão proferida pela Segunda Câmara em 02/08/2018 nos autos da Prestação de Contas Municipal nº988049, emitindo parecer prévio pela aprovação das contas do gestor, com fundamento no disposto no art. 45, inciso I, da Lei Complementar n.102/2008, e no art.240, inciso I, da Resolução TCEMG n.12/2008.

Insta salientar que é de conhecimento desta comissão que o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e meramente opinativa, de forma que compete a Câmara Municipal julgar as contas anuais de Prefeito.

De plano verifica-se que as matérias a serem apreciadas são de competência desta comissão, isto posto passa a análise.

Inicialmente sob o prisma do vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade a ser arguida. Após criteriosa análise entendemos que o parecer técnico desta Casa fora feito com bastante critério, tendo abordado todas as questões inerentes a matéria.

Assim, estando presentes os pressupostos legais, e, não havendo nenhuma mácula manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução 002 de 2022.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaracdnt@hotmail.com](mailto:camaracdnt@hotmail.com) / Telefone: (31)3869-1069

Sala das Comissões, em 24 de março de 2022.

*Leonardo de Oliveira Amorim*  
**LEONARDO DE OLIVEIRA AMORIM**  
PRESIDENTE

*José Camilo Pires de Souza*  
**JOSÉ CAMILO PIRES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO

*Antônio Marcio de Oliveira*  
**ANTÔNIO MARCIO DE OLIVEIRA**  
RELATOR